



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
"Casa de Zenildo Tourinho"

INDICAÇÃO Nº /2026

Indicamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Jequié, Flávio Santana, que, por intermédio da Secretaria competente e dos demais órgãos públicos municipais, seja promovida a adoção das providências necessárias para que o Município officie o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), solicitando a realização de estudo técnico e a posterior **instalação de semáforo, bem como a implantação de sinalização viária auxiliar na Avenida Otávio Mangabeira (BR-116)**, na altura do trevo da Petyan, no Município de Jequié/BA, podendo ainda atuar de forma articulada para viabilizar a medida.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação nasce da necessidade de promover maior segurança no trânsito e melhores condições de mobilidade urbana em um dos pontos de maior fluxo de veículos do município.

O trecho localizado na Avenida Otávio Mangabeira (BR-116), especialmente na altura do trevo da Petyan, apresenta intenso tráfego de veículos leves e pesados, além de significativo fluxo de pedestres, configurando-se como área de risco para a ocorrência de acidentes.

Apesar da relevância desse ponto para a dinâmica urbana e regional, observa-se a ausência de sinalização semafórica e de mecanismos auxiliares adequados, o que dificulta a travessia segura de pedestres e a organização do fluxo viário, aumentando consideravelmente os riscos de colisões e atropelamentos.

Ressalte-se que, por se tratar de rodovia federal, a competência para intervenção direta é do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, cabendo ao Município atuar de forma institucional, por meio de solicitação formal, articulação e apoio técnico, visando à adoção das medidas necessárias.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
"Casa de Zenildo Tourinho"

Diante disso, a instalação de semáforo, aliada à implantação de sinalização horizontal e vertical, faixas de pedestres e demais dispositivos de segurança, mostra-se medida necessária e urgente para a organização do trânsito e a preservação da integridade física dos usuários da via.

Com a implementação dessa iniciativa, será possível:

- Reduzir significativamente o risco de acidentes no local;
- Garantir maior segurança para pedestres e condutores;
- Organizar o fluxo de veículos em ponto de intenso tráfego;
- Melhorar a mobilidade urbana na região;
- Promover maior disciplina e controle no trânsito;
- Atender a uma demanda recorrente da população local.

Trata-se de medida de relevante interesse público, com impacto direto na preservação de vidas, na redução de acidentes e na melhoria das condições de tráfego no Município de Jequié.

Sala das Sessões, 30 de abril de 2026.

CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS
ANDRÉ DO SINTRACAL
VEREADOR

ATENDIDO
Of. n.º _____
Em: ____/____/____

ATENDA-SE ☐	ARQUIVE-SE ☐
Sala das Sessões em:...../...../.....	



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
“Casa de Zenildo Tourinho”